

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

□

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal e conforme o disposto no art 6º do Decreto No 7.186, de 27 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer para o Ministério da Educação -MEC, conforme disposto no Anexo a esta Portaria, o valor máximo a ser despendido no 1º e 2º semestres de 2011, no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados àquele Ministério, com o Adicional de Plantão Hospitalar -APH, de que trata a Lei No11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

§ 1º Do valor semestral a que se refere o caput deverão ser deduzidas as despesas com o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata o inciso V do art. 61 da Lei No 8.112, de 11 de dezembro de 1990, realizadas no âmbito dos Hospitais

Universitários vinculados ao Ministério da Educação no período em que for despendido o recurso estabelecido.

§ 2º O Ministério da Educação estabelecerá quantitativos máximos de plantões e de horas de prestação de serviço extraordinário por unidade hospitalar sob sua supervisão, compatíveis com o valor máximo fixado no caput para cada semestre.

Art. 2º As despesas decorrentes da concessão do Adicional de Plantão Hospitalar - APH deverão se comportar dentro dos limites das dotações orçamentárias de "Pessoal e Encargos Sociais" consignadas ao Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

□

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR

NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM 2011

Em R\$

PERÍODO

VALOR MÁXIMO A SER DESPENDIDO POR SEMESTRE *

1º SEMESTRE DE 2011

102.497.057,89

2º SEMESTRE DE 2011

111.796.469,87

(*) Do limite estabelecido por semestre deverão ser deduzidas as despesas com o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata o inciso V do art. 61 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, realizadas no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação no período em que for despendido o recurso.